



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

14491 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT07 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos

OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM UM MUNICÍPIO DA BAHIA

Célia Serafim Santana - UESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

Emília Peixoto Vieira - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

Agência e/ou Instituição Financiadora: FAPESB

OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM UM MUNICÍPIO DA BAHIA

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) na oferta da Educação Infantil (EI) em Município da Bahia, problematizando sobre as estratégias municipais para atender essa etapa da educação básica. É um estudo quanti-quali, em que os números auxiliam a compreender os problemas educacionais, combinado com estudos qualitativos, para enriquecer a análise do objeto investigado (GATTI, 2008, p. 13). Metodologicamente usa fonte documental e de dados educacionais do município. Resultados iniciais evidenciam que o município adota estratégia de atendimento parcial no atendimento a creche (0 a 3 anos); não apresenta uma política de atendimento a estratégia 1.17 do PNE/2014 de estimular a oferta à educação infantil em tempo integral; e não há oferta de creche no campo, tornando os bebês e as crianças moradoras do campo invisíveis.

Palavras-chave: Política Educacional, Educação Infantil, Plano Nacional de Educação, Oferta, Indicadores Educacionais.

INTRODUÇÃO

Este texto é um recorte da dissertação no curso de Mestrado em Educação de uma universidade pública da Bahia, cujo objetivo analisar o cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) na oferta da Educação Infantil (EI) em um Município da Bahia.

O PNE articula o sistema nacional de educação, com diretrizes, metas, estratégias, a partir de diagnósticos da situação educacional, a fim de elaborar e guiar políticas públicas educacionais (BRASIL, 2014). No documento, em relação à creche e pré-escola, estabelece na Meta 1 que, até o fim da vigência do Plano, em 2024, 50% das crianças de 0 a 3 anos, estejam matriculadas em creche; e em 2016, todas as crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.

Quando analisamos a normativa legal, observamos que a Constituição Federal de 1988 estabelece o dever do Estado com educação, e em seu Art. 7, dispõe sobre os direitos dos trabalhadores, dentre eles, “assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas” (BRASIL, 1988). Esse dever do Estado é reforçado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Art. 54, IV - “atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade” (BRASIL, 1990).

O último censo do Brasil foi realizado em 2010, e desde então, o acompanhamento de dados populacionais tem sido realizado por projeções do IBGE e o acesso a matrículas, por meio de dados do censo escolar, fornecido pelo INEP. Essa situação, aliada com a dificuldade de acesso aos dados populacionais e educacionais em nível nacional e local, têm sido um dos fatores que dificultam compreender o cumprimento da oferta, a demanda e o acesso à creches e pré-escolas.

Para Barbosa et al (2012, p. 84-85), a oferta está relacionada à matrícula disponível no município para suprir a necessidade das famílias por vagas para suas crianças em creches e pré-escolas, e a “demanda é uma necessidade expressa, ela pode ser explícita ou latente: a explícita é avaliada através da procura, já latente é a que não se expressa espontaneamente” (BARBOSA et al, 2012 p. 28), necessitando de acompanhamento e monitoramento.

Essa discussão, no debate da política educacional, manifesta-se problematizações sobre o acesso à educação infantil e sua qualidade, especialmente quando se examina o direito à educação e o dever do Estado na oferta. Suscita de todo modo a necessidade de planejamento e acompanhamento para efetivação do direito à educação às crianças de 0 a 5 anos.

Esse é o objetivo da pesquisa, apresentar resultados e contribuir com proposições para elaboração de políticas públicas para educação infantil, e contribuir com o monitoramento da oferta de vagas.

Percurso Teórico-metodológico

As pesquisas estão fundamentadas no referencial teórico-metodológico de abordagem crítica e da totalidade da realidade, levando-nos a compreender tanto o universal e o particular quanto a relação entre o todo e a parte (CURY, 1987), e “[...] as temáticas regionais cabe desvelar como a forma singular [...] realiza o movimento pertinente ao universal” (ALVES, 2003 p. 34).

É um estudo quanti-quali, em que os números auxiliam a compreender os problemas educacionais, combinado com estudos qualitativos, enriquecer a análise do objeto investigado (GATTI, 2008, p. 13).

Metodologicamente usamos fonte documental e de dados educacionais do município, a partir de um instrumento elaborado pelo Grupo de Pesquisa CNPq, com recorte temporal de 2018 a 2022, em que contempla questões sobre informações do município sobre a Educação Infantil: localização, número de escola, de matrícula, professores, etc.

Em processo de elaboração de um banco de dados para o armazenamento e processamento das informações quantitativas da pesquisa. É importante salientar que este banco de dados estará disponibilizado ao público e poderá subsidiar políticas educacionais municipais sobre a Educação Infantil.

Neste texto, apresentamos resultados e discussão sobre a oferta da Creche (0 a 3 anos) do município.

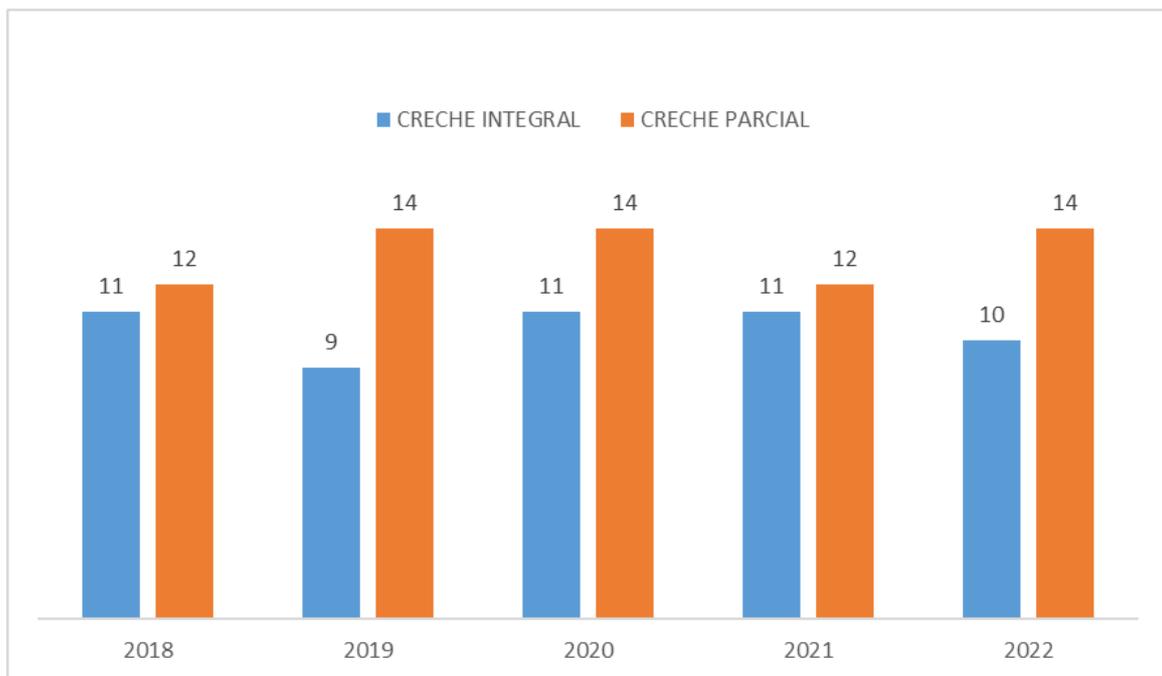
Resultados Parciais e Discussão

A oferta para creche no município investigado, na Meta 1 do PME em que prevê expandir a oferta de creches, para suprir “50% das crianças de até 3 anos até o final até o final da sua vigência. Como complemento a Meta 1, temos a Meta 6 do PME (2015) dispõe “educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de maneira a suprir, no mínimo 25% por cento dos alunos” (PME, 2015). O regimento sobre funcionamento das escolas da rede descreve no Art. 22, “creches ou entidades equivalentes para crianças de 1 ano e 6 (seis) meses até 3 anos de idade devem funcionar preferencialmente em período integral” (REGIMENTO, 2019, p.16).

Apresentamos alguns dados educacionais coletados junto à Secretaria de Educação do município que atende a Creche.

Gráfico 1: Quantidade de Instituições com atendimento a creche (parcial – 4 horas por dia e

integral de 4 horas até 7 horas) no meio urbano



Fonte: Secretaria de Educação (2022).

O município apresenta um aumento no número de creches com atendimento integral nos anos 2020 e 2021, em pleno período pandêmico, comparando-se com o ano de 2018, e no ano 2022, há uma creche a menos para esse atendimento. Quanto ao atendimento da creche parcial, há um aumento de instituições em 2019 e 2020, e queda em 2021 e 2022, de duas instituições.

Esses dados mostram que, não houve uma ampliação da oferta de vagas em creche para zona urbana, tanto parcial como integral. Quanto ao campo, o município não tem oferta de creches aos bebês e crianças.

Quanto à jornada, de acordo com o que dispõe a Lei no 11.494/2007, para todas as etapas da Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, estabelecem que a Educação Infantil deve ser ofertada às crianças, em jornada parcial de, no mínimo, quatro horas diárias [...]. É preciso levar em conta que a criança não deve permanecer em ambiente institucional e coletivo, por jornada excessiva, sob o risco de não ter atendida as suas necessidades de recolhimento, intimidade e convivência familiar. (BRASIL, 2012, p. 9).

Diante dos ordenamentos, não é ilegal que o município ofereça vagas em período parcial, proporcionando um maior atendimento a demanda, de modo a incluir uma considerável parcela de crianças pequenas que hoje se encontra fora da creche e, muitas vezes, sem o acompanhamento devido de adultos com qualificação profissional.

Contudo, como afirma Rosenberg (2014), a insuficiência de vagas em creches adequadas contribui para o agravamento da pobreza das famílias, já que os custos da criança

ficam exclusivamente sob a responsabilidade da família, como também dificulta a atividade laboral de familiares adultos, particularmente as mulheres, já que as crianças ficam parte do tempo em casa.

Segundo Barbosa et al (2012), a política para Educação Infantil tem entrado na lógica da produção e reprodução da pobreza: as crianças mais pobres, mesmo em países desenvolvidos, tendem a frequentar em menor número instituições de educação infantil de pior qualidade que as crianças não pobres. No caso do município em questão, não há se quer uma oferta de creche no campo.

Assim, Campos (2012, p.100), em seu estudo ratifica os dados que expomos cima:

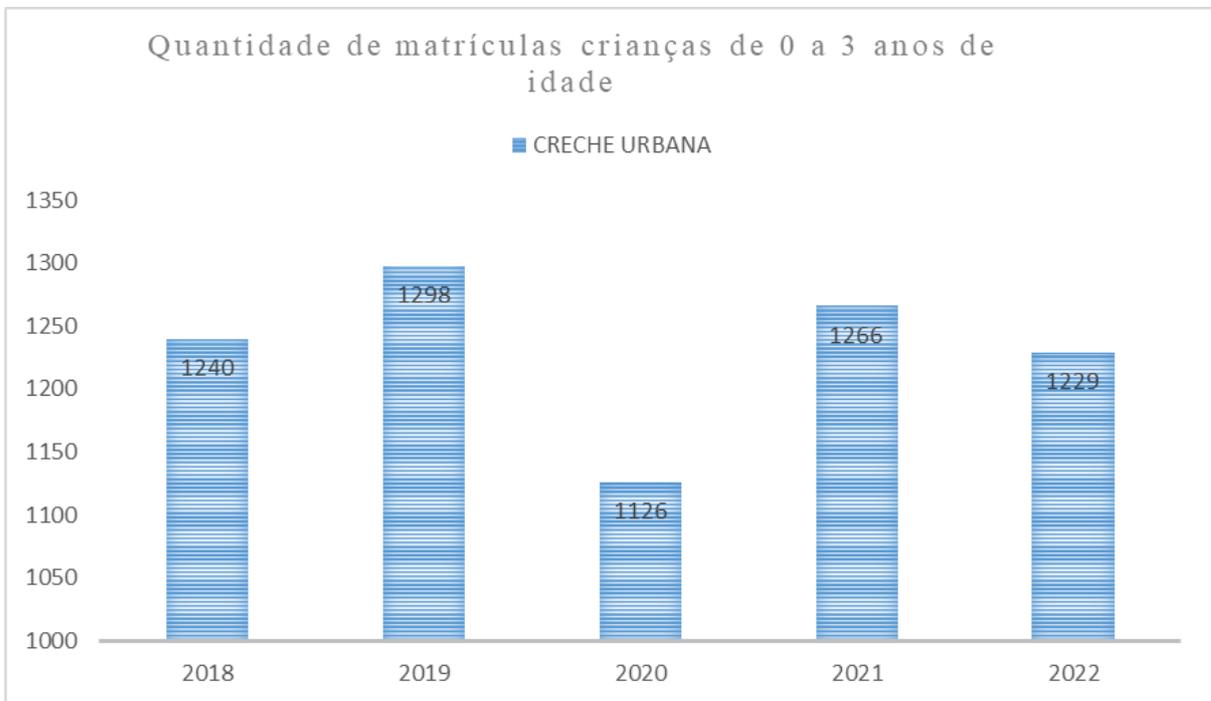
O acesso à creche continua sendo muito restrito, especialmente considerando o PNE (2001), que estabelecia a meta de 30% para 2006 e 50% até 2010. Se compararmos o período de 1995-2009 tanto para creche como pré-escola, podemos observar que o crescimento de matrículas na primeira foi de apenas 10,8%, ao passo que na pré-escola esse percentual foi mais que o dobro: 27,8% (**Grifos nossos**).

Nesse contexto, Abramowicz e Henriques (2018) alertam, como Rosemberg (2014), que as políticas voltadas a Educação Infantil em tempo integral devem ser questionadas, pois afeta tanto as crianças demandantes dessa política como as novas composições familiares que constituem a nova sociedade.

Outro ponto de destaque, conforme os dados disponibilizados pela secretaria, a invisibilidade das crianças 0 a 3 anos moradoras do campo, e o não oferta de matrículas a crianças de 0 a 2 anos no município na zona urbana. O município inicia o atendimento a partir dos 2 anos e meio das crianças. Ou seja, a família que necessita de vaga para o atendimento a seu filho, não tem assegurada no município, mesmo que o direito a ela esteja garantido conforme determinação legal.

Outro levantamento que realizamos, e ajudará a delimitar a ampliação de oferta de vagas em creche do município é o número de matrículas.

Gráfico 2. Quantidade de matrículas Crianças de 0 a 3 anos de idade (Referência: 2018 a 2022):



Fonte: Secretaria de Educação, (2022).

Conforme os dados de matrículas do Gráfico 2, vem reduzindo a matrícula no município, seguindo uma tendência conforme os dados do Censo Escolar de 2021, realizado pelo INEP, entre 2019 e 2021, em que o Brasil teve queda de 7,3% nas matrículas da Educação Infantil, o que representa 653.499 crianças de até cinco anos que saíram da escola durante a pandemia da Covid-19. Desde 2015, o país seguia com aumento de matrícula nessa etapa da educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estudos de análise de dados quanti-quali do processo de expansão da oferta da Educação Infantil são necessários, uma vez que demonstram as condições de oferta e as possibilidades de observar a qualidade dessa oferta. O quadro apresentado, ainda que incipiente de análise qualitativa, permite evidenciar uma pauta a ser discutida no município sobre a oferta da creche no campo e a invisibilidade dos bebês de 0 a 3 anos de idade, seja no campo ou no urbano.

Essa situação exige um grande esforço por parte do poder público, tanto para

monitorar a garantia do direito à educação, como a garantir recursos financeiros, indispensáveis para a expansão e para o desenvolvimento e uso da capacidade administrativa e pedagógica das secretarias de educação.

Reforçamos que este estudo elucida que o direito dos bebês tem sido negligenciados, e revela uma máxima que estudamos em outras realidades do país e internacionalmente, como na França, “as crianças nascem aos 3 anos de idade”.

O trabalho também problematiza a tentativa do município de cumprir as metas estabelecidas pelos PNE/2014 e PME/2015, por meio dos arranjos realizados para a oferta de matrícula, especialmente para creche em tempo integral. Essa realidade afeta tanto as crianças que possuem o direito à educação, como as famílias demandantes dessa política de atendimento.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, A.; HENRIQUES, A.C.H. **Os efeitos da obrigatoriedade da pré-escola nas crianças em idade de creche**. In: ABRAMOWICZ, A.; HENRIQUES, A.C.H. (orgs.) Educação infantil: A luta pela infância. Campinas, SP: Papyrus, 2018. p. 81-103.

ALVES, G. L. Nacional e regional na historiografia educacional brasileira: uma análise sob a ótica dos Estados mato-grossenses. In: ALVES, G. L. **Mato Grosso do Sul: o universal e o singular**. Campo Grande: Uniderp. 2003. p. 31-53.

BARBOSA, M. C. S. et al. (org.). **Oferta e demanda da Educação Infantil no campo**. Porto Alegre: Evangraf, 2012.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/1990. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 17, de 6 de junho de 2012**. Orientações sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil, inclusive sobre a formação docente, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14597-pceb017-12-2&category_slug=novembro-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 14 out. 2022.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

CAMPOS, R. F. “Política pequena “ para crianças pequenas? Experiências e desafios no atendimentos a crianças de 0 a 3 anos na américa latina” **Revista Brasileira de Educação**, v. 17, n. 49, jan.–abr. Rio de Janeiro, pp 81-105, 2012.

CURY. C. R. J. **Educação e contradição**: elementos metodológicos para uma teoria Crítica do fenômeno educativo. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1987.

GATTI, B. A. Estudos quantitativos em educação. *Educação e Pesquisa*, 30(1), 2004, p. 11-30.

XXXXX. **Lei Municipal nº 2320**, de 18 de junho de 2015. Cria o Plano Municipal de Educação (2015-2025). Secretaria Municipal da Educação, 2015

XXXXXXX. **Regimento Referência para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino** . Secretaria Municipal de Educação, 2019.

ROSEMBERG, F. Políticas públicas e qualidade na educação infantil. *In*: SANTOS, M. O. dos; RIBEIRO, M. I. S. (org.). **Educação Infantil**: os desafios estão postos. E os que estamos fazendo? Salvador: Soffset, 2014.